



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATANTE

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.392.130/0001-18

Representante Legal: Danilo Hatsumura

Cargo: Coordenador V

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

2º Representante Legal: Anderson Roberto Germano

Cargo: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2º Representante Legal: Karina Brandao de Oliveira Bastos

Cargo: Gerente de Divisão de Negócio para Governo Estadual e Municipal

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 04/11/2023 e com término previsto para 03/11/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15 item 15.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme descrição a seguir:

2.2 Dotação Orçamentária - 17.10.04.126.3024.2171.33904000.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELA CONTRATANTE:

DANILO

HATSUMURA:

Assinado de forma digital

por DANILO

HATSUMURA

Dados: 2023.10.30 15:32:02

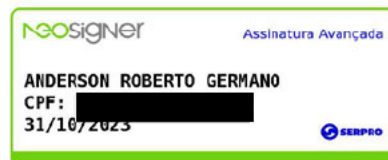
-03'00"

Daniilo Hatsumura
Coordenador V

PELO SERPRO:

Anderson Roberto Germano

Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal



Karina Brandão de Oliveira Bastos

Gerente de Divisão de Negócio para o Governo Estadual e Municipal

